ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.756, DE 16 DE AGOSTO DE 1983

Cria cargos no Quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, a fim de dar cumprimento a Lei Municipal nº 1.564, de 20 de março de 1981, combinado com a Lei nº 1.707, de 25 de outubro de 1982, os cargos efetivos a seguir discriminados, com respectivos padrões e quantidades:

CARGOS	PADRÕES	QUANTIDADE
Operário Especializado	02	02
Operador de Máquinas	03	01

Art. 2º - Os cargos criados pela presente Lei serão extintos à medida de suas vacancias por quaisquer motivos.

Art. 3º - Servirá de cobertura para as despesas resultantes desta Lei a dotação orçamentárias específicas de Pessoal Civil, constante do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner